



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2017- CETAM
PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA À CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ENSINO PARA INSTRUTORIA NO PROGRAMA NACIONAL DE
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM torna pública a abertura de inscrições e divulga Normas relativas à realização desta Chamada Pública destinada a selecionar candidatos, mediante avaliação curricular, com vistas à concessão de bolsas de ensino para instrutoria no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego — PRONATEC, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, na modalidade Formação Técnica de Nível Médio, em conformidade com a Lei no. 12.513, de 26 de outubro de 2011 e Portaria no. 817, de 13 de agosto de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais interessados em desempenhar a atividade de instrutor nos diversos Cursos técnicos de nível médio, ofertados no âmbito do PRONATEC.

1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular para os cursos definidos no subitem 6.1.

1.3 O curso relacionado no subitem 6.1 será ofertado no período de 04 de dezembro a 22 de dezembro de 2017.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego — PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede estadual de educação profissional e tecnológica.

3. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ENSINO

3.1 Aos profissionais selecionados para atuar como instrutores no PRONATEC será destinada a concessão de bolsas de ensino em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Portaria no. 817, de 13 de agosto de 2015, pelo tempo de duração dos cursos regidos por este Edital.

3.2 Os valores das bolsas de ensino que trata o subitem 3.1 obedecerão aos parâmetros de remuneração utilizados pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas para os cursos técnicos de nível médio, sendo R\$ 28,09 (vinte e oito reais e nove centavos) por hora-aula (60 minutos), conforme as cargas horárias dos conteúdos previstos no curso para os quais foram selecionados.

3.3 As atividades exercidas pelos profissionais selecionados para a concessão de bolsa de ensino, que atuarão como instrutores no âmbito do PRONATEC não caracterizarão vínculo empregatício, em conformidade com o §3º. do art.9º. da Lei 12.513/11.

4. DAS INSCRIÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de Formulário de Inscrição, Anexo I, no período de 23 a 24 de novembro de 2017, no horário de 09h às 11h e de 14h às 16h, no local definido no Anexo III,
- 4.2 O candidato informará no ato da inscrição o município, a escola, o curso e o turno para qual deseja concorrer à concessão da bolsa de ensino;
- 4.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar o Curriculum Vitae, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para o exercício da atividade de instrutor conforme previsto no item 6.1. Os Documentos exigidos devem ser anexados na seguinte ordem: Diplomas de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, Declarações de docência e demais declarações e/ou certificados. (Para fins de comprovação de atividade docente, não serão aceitas cópias de carteira de trabalho ou contrato sem o respectivo carimbo ou assinatura do contratante). Além destes, o Candidato deve preencher o Formulário de Auto avaliação – Anexo II, pontuando-se de acordo com os critérios descritos neste edital e deve ainda entregar obrigatoriamente cópia da Identidade, CPF, comprovante de Residência, cópia do Cartão do Banco (conta corrente Pessoal ativa ou conta fácil) ou do extrato bancário onde esteja visível o número de conta e agência com dígitos e cópia da carteira de Trabalho ou documento onde conste o número de seu PIS/NIT.
- 4.4 A Coordenação Geral do PRONATEC/CETAM não aceitará inscrições protocoladas fora do prazo estabelecido no item 4.1, assim como inscrições com a documentação incompleta;
- 4.5 Os documentos de outros processos seletivos do Pronatec já entregues a esta coordenação não poderão ser requisitados para serem utilizados em nova inscrição.
- 4.6 A seleção dos candidatos será realizada com base nas informações prestadas no Curriculum Vitae, estas devidamente comprovadas com as cópias das documentações comprobatórias que devem ser obrigatoriamente entregues, em consonância com os critérios definidos nesta Chamada Pública.
- 4.7 O pagamento da Bolsa Formação será realizado mediante o cumprimento das atribuições contidas no item 8 deste edital, em especial a disposta na alínea “I”.
- 4.8 Serão excluídos da seleção instrutores que já tenham ministrado até 03 (três) componentes curriculares em turma específica do mesmo curso técnico.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos candidatos para atuação no PRONATEC obedecerá à ordem decrescente de pontuação, nos critérios estabelecidos no ANEXO II.
- 5.2. Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:
- 5.2.1 maior tempo de exercício como docente;
- 5.2.2 maior idade.
- 5.3 Na inexistência de inscrição de candidato a bolsa de ensino para um componente curricular de um curso em determinado município, a Coordenação Geral do PRONATEC/CETAM selecionará aquele inscrito para o mesmo componente curricular do mesmo curso em outro município, respeitando a ordem de classificação de todos os concorrentes habilitados neste certame.
- 5.4 Na impossibilidade de cumprimento do item 5.3, a Coordenação Geral do PRONATEC/CETAM fará a concessão direta da bolsa de ensino a um profissional



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

convidado.

5.5 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, o Instrutor Bolsista poderá desistir até os 7 (sete) dias anteriores ao início do componente curricular, caso contrário ministrará o componente o tempo necessário para que o Cetam encontre um substituto.

5.6 O candidato que não cumprir o estabelecido no item 5.5 ficará suspenso das futuras Seleções Públicas Simplificadas do Pronatec/Cetam, destinadas à concessão de bolsas de ensino para Instrutoria, pelo período de 02 (dois) anos.

5.7 O candidato será contatado via telefone e e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno deste contato em até 24 (vinte e quatro) horas, confirmando ou não sua participação como instrutor. Caso não haja uma resposta, a Coordenação chamará o próximo classificado.

5.8 O Cetam não arcará com custos de deslocamento (Transporte), estadia e alimentação do instrutor.

6.DAS VAGAS PARA BOLSISTAS

6.1 Será selecionado um instrutor por componente curricular de curso, podendo ser formado cadastro reserva, conforme os quadros dos cursos pactuados em 2015/2:

Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática - (Concomitante) MUNICÍPIO: MANAUS Turno: NOTURNO (18h às 22h) Local: Escola Estadual Sólon de Lucena Endereço: Av. Constantino Nery, s/n, São Geraldo			
Componente Curricular	Carga Horária	Área de Formação (Graduação/Pós-graduação)	Nº de Vagas
Atividades Práticas III – Manutenção Avançada de Computadores e Servidores	70h	Graduação em Informática; Graduação em Ciência da computação ou Engenharia da Computação	01

6.2 Havendo demanda por mais instrutores serão convocados os candidatos aprovados, cujos nomes constam no cadastro de reserva em rigorosa obediência à ordem de classificação.

7. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE BOLSISTA

7.1 O cadastro de reserva de profissionais classificados, não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades e consequentemente percepção da



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Bolsa de Ensino, pois a contratação dos profissionais do referido cadastro dependerá das necessidades do curso.

72 O instrutor selecionado para ministrar os conteúdos dos cursos do PRONATEC ou que pertença ao cadastro de reservas, poderá ser convidado a ministrar componente curricular de curso fora de seu município, quando não tenha sido preenchida a vaga no município.

73 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Geral do Pronatec/Cetam a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

74 Caso o curso ou conteúdo não seja ofertado o profissional classificado não fará jus a bolsa.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

8.1 São atributos do Bolsista:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados das bolsas de ensino;
- b) Adequar a disciplina às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Solicitar autorização à Coordenação Geral do PRONATEC sobre qualquer alteração que se fizer necessária no cronograma de execução do componente curricular;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Participar dos encontros com a coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e
- i) Entregar uma via impressa e assinada do diário de classe à Coordenação do PRONATEC, em até 48 horas após o término de seu componente;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1	Período de Inscrições	23 a 24 de novembro de 2017.
2	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	28 de novembro de 2017.
3	Período para Interposição de Recurso	29 de novembro de 2017.
4	Divulgação do Resultado Final	30 de novembro de 2017.

9.1 O presente Edital de Seleção será publicado no endereço eletrônico <http://www.cetam.am.gov.br>

9.2 O candidato será convidado para a reunião de capacitação, o não comparecimento à reunião, sem motivo justificado, configura o não interesse pela vaga, podendo a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

equipe gestora local chamar o próximo da lista de classificados.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, assim como responder aos contatos desta Coordenação.

9.4 As dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública poderão ser direcionadas à Coordenação Geral do Pronatec/Cetam pelo fone (092) 2126-7447.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Pronatec/Cetam.

9.6 A coordenação geral do Pronatec/CETAM é soberana quanto aos méritos das decisões.

Manaus (AM), 22 de novembro de 2017.


Ronyeverson Pereira Siqueira
Diretor Presidente

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas